

Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO N°. 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Altera do Decreto Municipal nº. 143/2011, de 29 de Dezembro de 2011, o qual “*Regulamenta a Lei nº. 1.367/2011, de 13 de setembro de 2011, que dispõe sobre restituição de valor correspondente a parte do recolhimento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), dos veículos transferidos para o Município de Brasnorte*”.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 2.244/2018 de 14 de Dezembro de 2018..

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica o programa de incentivo à transferência de veículos automotores para o Município de Brasnorte, instituído pelas Leis Municipais números **1.367/2011 e 2.244/2018**, regulamentado nos termos deste Decreto.

ARTIGO 2º. - Para pleitear a solicitação do reembolso da Taxa de Transferência do Veículo - CRV, o proprietário do veículo transferido para o Município de Brasnorte deverá utilizar o formulário que integra este Decreto conforme **Anexo I**.

ARTIGO 3º. - Para efeito de comprovação de enquadramento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 1.367/2011, alterado parcialmente pela Lei Municipal 2.244/2018, com ênfase na comprovação do procedimento de transferência de município e de propriedade, deverá o requerente apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Taxa de Transferência - CRV, que comprove a transferência para o Município de Brasnorte;

II - Documento que comprove a propriedade e o Município no ano imediatamente anterior à transferência para o Município de Brasnorte.

§1º - As cópias dos documentos elencados neste artigo deverão ser juntadas ao formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do veículo ou de seu procurador, devendo neste último caso ser juntada também exemplar original ou autenticado de procuração com delegação de poderes específicos.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

§2º - Caso seja interesse do requerente, poderá ser apresentado ao servidor designado cópias simples dos documentos necessários e os respectivos exemplares originais para autenticação na própria prefeitura municipal.

ARTIGO 4º. - A taxa de emissão da CRV, emitidos em decorrência da utilização dos meios de pagamentos disponíveis na rede mundial de computadores, Internet, deverão ser autenticados pelo gerente ou funcionário autorizado da agência bancária na qual é sediada a conta utilizada para o débito da operação.

§1º - A autenticação mencionada no caput deste artigo deverá conter, no mínimo:

- I - A assinatura e o carimbo do agente da autenticação;
- II - Data do fato;
- III - Carimbo da agência bancária;

IV - Menção expressa de que as informações contidas no comprovante de recolhimento são autênticas.

§2º - Para os efeitos deste decreto se equiparam em questão de terminologia instituições bancárias e as demais instituições financeiras que detém a capacidade de recolhimento do tributo em questão.

ARTIGO 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


MAURO RUFHEISLER
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO PARA SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO - CRV

Ao Exmo. Senhor
PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE
Brasnorte/MT

PROTOCOLO

Documento nº ____/20____
Data de Registro ____/____/20____

Responsável

DADOS DO REQUERENTE

Nome		
RG	CPF	
Endereço completo		
Cidade/Estado		
Tel. Contato	Celular	Tel. Comercial

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Tipo do Veículo

Placa	Data transf. para Brasnorte	Código Renavam
-------	-----------------------------	----------------

DADOS PARA RESTITUIÇÃO

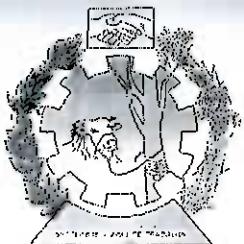
Como deseja receber o valor à restituição:

ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL

ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA

Caso opte pelo recebimento através de depósito em conta, preencha os dados abaixo:

Nome do Banco		Número do Banco	
Tipo de conta: <input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Poupança			
Nº da contacorrente/poupança	Agência Bancária	Valor da Restituição	Mês de vencimento



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

O requerente acima qualificado vem solicitar a Vossa Excelência, nos termos das Leis nº. 1367/11 e 2.244/2018, a restituição do valor correspondente as Taxa de Transferência do Veículo – CRV, pago no exercício corrente, referente ao veículo especificado, juntando para tanto a documentação legalmente exigida.

Nestes termos, pede deferimento.

Uso exclusivo da Prefeitura Municipal

DESPACHO

Deferido Indeferido

Se deferido, encaminha-se ao Setor de Contabilidade para providências legais cabíveis.

Em ____ / ____ / ____

Responsável: _____

Assinatura do Requerente